

quantia de 1:055.172\$95, devendo a mesma importância ser adicionada à verba de 11:818.021\$50 inscrita no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o corrente ano económico, no capítulo 9.º «Arsenal do Alfeite», artigo 268.º «Material e outras despesas».

Art. 2.º É adicionada a quantia de 1:055.172\$95 à verba de 10:000.000\$ inscrita no orçamento das receitas para o ano económico de 1938, no capítulo 7.º «Reembolsos e reposições», artigo 184.º «Reposições não abtidas nos pagamentos».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Abril de 1938.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMOXA — António de Oliveira Salazar — Manuel Ortins de Bettencourt.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral de Caminhos de Ferro

Repartição dos Serviços Gerais

Secção do Expediente, Pessoal e Arquivo Geral

Para os devidos efeitos se publica que, tendo surgido dúvidas quanto ao critério a seguir na classificação dos engenheiros do quadro privativo desta Direcção Geral na situação de licença ilimitada, S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, usando da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 68.º do decreto-lei n.º 26:117, de 23 de Novembro de 1935, determinou, por seu despacho de 28 de Março findo, que deve ser aplicado aos engenheiros naquela situação critério idêntico ao fixado no artigo 54.º do mesmo decreto-lei.

Direcção Geral de Caminhos de Ferro, 4 de Abril de 1938.— O Engenheiro Director Geral, Rogério Vasco Ramalho.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 1 do corrente mês, foi autorizada a antecipação de dois duodécimos da dotação descrita no n.º 2) do artigo 28.º do orçamento do Ministério das Colónias do corrente ano económico.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 4 de Abril de 1938.— Pelo Chefe da Repartição, José Marques Pereira.

Declara-se que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças de 30 do mês findo, foi concedida autorização para serem utilizadas, independentemente do vencimento dos respectivos duodécimos, as seguintes dotações descritas no capítulo 2.º do orçamento do Ministério das Colónias do corrente ano económico:

Artigo 14.º, n.º 1), alínea a).

Artigo 14.º, n.º 2), alíneas b) e c).

Artigo 15.º, n.º 2), alíneas a), b) e c).

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 5 de Abril de 1938.— Pelo Chefe da Repartição, José Marques Pereira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de ontem, foi autorizada a transferência da importância de 4.000\$ da alínea d) para a alínea l) do n.º 1) do artigo 859.º, capítulo 8.º, do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o corrente ano económico.

10.º Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 6 de Abril de 1938.— O Chefe da Repartição, Manuel Miranda.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Repartição das Corporações e Associações Agrícolas

Portaria n.º 8:977

Verificando-se que a soma dos coeficientes do rateio atribuídos às fábricas de moagem dos distritos de Leiria e Santarém não atinge o mínimo estabelecido no artigo 2.º do decreto n.º 24:185, de 18 de Julho de 1934: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura, que seja extinto o Grémio dos Industriais de Moagem do distrito de Santarém e que, nos termos do § 2.º do referido artigo, os distritos de Leiria e Santarém sejam anexados ao Grémio dos Industriais de Moagem do distrito de Lisboa.

Ministério da Agricultura, 9 de Abril de 1938.— O Ministro da Agricultura, Rafael da Silva Neves Duque.